

METALGRÁFICA GIORGI S.A.

CNPJ/MF nº 61.354.932/0001-27

NIRE nº 353.0005305-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a administração da **METALGRÁFICA GIORGI S.A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.354.932/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 353.0005305-2 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em **22 de abril de 2025**, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Av. Paulista, 352, 12º andar, sala 127, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de analisar, discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** tomar as contas da administração, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(2)** deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e **(3)** a fixação da remuneração da diretoria da Companhia durante o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 15.664.781,34 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), para absorver perdas referentes aos prejuízos acumulados registrados nas demonstrações financeiras dos exercícios sociais anteriores, nos termos do artigo 173, *caput*, da LSA; **(2)** deliberar sobre a alteração do artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da redução de capital social objeto do item “1” da Ordem do Dia; e **(3)** autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, inclusive a assinatura de todos os documentos pertinentes. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados ao artigo 133 da LSA, encontram-se disponíveis no endereço indicado para realização da Assembleia.

São Paulo, 17 de março de 2025.



METALGRÁFICA GIORGI S.A
Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi*
Cargo: *Diretor Presidente*